



CERTIDÃO

Pagina 01

MATRÍCULA 55.946	FOLHA 01F	 República Federativa do Brasil Município e Comarca de Planaltina-GO Cartório de Registro de Imóveis	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
		PODER JUDICIÁRIO Bel. Luiz Roberto de Souza Oficial e Tabelião Bel. Luiz Roberto de Souza Filho Escritor Substituto G. P. Edivaldo Ivo Maia Escritor Autorizado Flavio Martins de Souza Escritor Substituto	QC 03 - Lote 22 - F. S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-1198 - Planaltina-GO www.cartoriooficio.com.br e-mail: cartoriooficio@uol.com.br

MATRÍCULA	REGISTROS	AVERBAÇÕES
IMÓVEL: CASA B situada no “RESIDENCIAL ITAPUA PARQUE”, situado no Loteamento denominado “PARQUE ITAPUA II”, neste Município de Planaltina-GO, assim definida: área privativa de construção de 66,33m², área de terreno de uso exclusivo de 207,00m², área comum de 0,00m², área total construída de 66,33m² e fração ideal igual a 0,575, com as seguintes medidas e confrontações: tomando-se por referência a Rua Pacaembu do Parque Itapua II, Rua de acesso ao empreendimento, localizar-se-a na frente do condomínio. Essa casa confronta-se, estando agora o observador da sala, voltado para a frente do lote, pelo lado esquerdo com o lote 02, pelo lado direito com o lote 06, pela frente com a Casa A e pelos fundos com o lote 03, originada do lote designado pelo número 04, da Quadra 46, situado no Loteamento denominado “PARQUE ITAPUA II”, deste Município de Planaltina-GO, medindo 12,00 mts. de frente, para a Rua Pacaembu; 12,00 mts. de fundos, para o lote 03; 30,00 mts. pelo lado direito, para o lote 06; 30,00 mts. pelo lado esquerdo para o lote 02, perfazendo a área total de 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados). PROPRIETÁRIO: ROBSON LIMA IVO, brasileiro, solteiro, capaz, bancário, CLRG nº 2.474.461-SSP-DF e CPF/MF nº 964.734.521-68, residente e domiciliado na QSF 06, Casa 117, em Taguatinga Sul-DF, REGISTRO ANTERIOR: 441.218, L.2-HS, fls.187vº, deste CRI. Planaltina-GO, 26 de janeiro de 2011. Escritor Autorizado: _____ Protocolo nº 59.427, de 27.12.2010. AV.1-55.946 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Proceda a esta averbação nos termos do requerimento dirigido a este Ofício Registral em data de 23.12.2010, assinado pelo proprietário ROBSON LIMA IVO, já qualificado acima, para constar que a unidade residencial acima foi totalmente edificada com a área privativa de 66,33m2, sendo composta por 02 quartos, 01 banheiro, 01 sala, 01 hall, 01 cozinha e 01 varanda, com dimensões e posicionamentos de seus elementos (janelas, portas etc.) discriminadas em projeto de levantamento realizado, conforme Alvará de Construção nº 1094/2010, datado de 18.11.2010, e Carta de Habite-se nº 1032/2010, datada de 19.11.2010, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, bem como mapa e memorial descritivos elaborados em 22.10.2010, pelo Engenheiro Civil Jaci José da Silva, CREA-GO-DF nº 735/D, aprovados pela PMP em 18.11.2010, e anotados no CREA-GO, em 22.10.2010, conforme ART nº 4781.2010.209470.10, atribuindo-se ao imóvel o valor de R\$31.587,01 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e um centavo), conforme Avaliação de Custo da Construção datado de 23.12.2010, pelo Engenheiro Civil Jaci José da Silva, CREA-GO-DF nº 735/D. Foi apresentado a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 092532010-08021010, expedida “via internet” em 07.12.2010, válida até 05.06.2011, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, arquivados neste CRI. Planaltina-GO., 26 de janeiro de 2011. Escritor Autorizado: _____ AV.2-55.946 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Proceda a esta averbação para constar que o imóvel acima matriculado originou-se de divisão, especificação e instituição de condomínio, na forma estabelecida pelo instrumento particular firmado pelo proprietário ROBSON LIMA IVO em 23.12.2010, do qual fica aqui arquivado, devidamente registrada sob o nº 441.218, L.2-HS, fls.187vº, deste CRI, nos termos do art.32 da Lei 4.591 de 16.12.1964, e demais dispositivos aplicáveis à espécie. Planaltina-GO., 26 de janeiro de 2011. Escritor Autorizado: _____ AV.3-55.946 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Proceda a esta averbação para constar que a Convenção de Condomínio do empreendimento imobiliário onde se situa a casa acima matriculado foi registrado, hoje, sob o nº 4.000, Livro 3 de Registro Auxiliar, às fls.01F, deste CRI. Planaltina-GO., 26 de janeiro de 2011. Escritor Autorizado: _____ Protocolo nº 60.552, de 22.02.2011. R.4-55.946 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato nº. 855550985257 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Carta de Credito Individual – FGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Brasília - DF, em 21 de Continua no verso.		

55.946



CERTIDÃO

MATRÍCULA	FOLHA
55.946	01V
VERSO	

MATRÍCULA	REGISTROS	AVERBAÇÕES
fevereiro de 2011, o imóvel objeto da presente matrícula, bem como nele a casa edificada foi adquirido por MARIA SALETE ALVES, aposentada, CI.RG. nº 1.057.420-SSP-PI e CPF-MF nº 684.511.053-00 e seu marido, Sr. MANOEL DOMINGOS ALVES, portador da CI.RG. nº 1.023.077-SSP-PI e CPF-MF nº 409.848.843-91, brasileiros, casados entre si pelo regime de separação de bens, residentes e domiciliados na Qda. Qr 17, Lote 33, em Planaltina-GO, por compra feita a ROBSON LIMA IVO, já qualificada, e ainda como CREDORA FIDUCIARIA – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4, em Brasília-DF. VALOR DA COMPRA E VENDA E FORMA DE PAGAMENTO: O valor da compra e venda é de R\$70.000,00, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula QUARTA do referido instrumento: Recursos já pagos em moeda corrente: R\$0,00; Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) Comprador(es): R\$0,00; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$11.758,00; Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIARIA: R\$58.242,00, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da “via” arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos: a) – Comprovante de pagamento do ITBI no importe de 703,26 autenticado mecanicamente pela Casa Lotérica desta cidade, em data de 22.02.2011; b) – Certidão Negativa de Ações Cíveis em Geral, Execuções Patrimoniais, Falências e Concordatas, expedida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, em 22.02.2011, c) – Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa-Pessoa Física nº. 5462165, expedida pela Secretaria da Fazenda de Goiás (via Internet), em 23.02.2011, d) Certidão Negativa de IPTU nº. 1848/2011, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 22.02.2011, todas em nome do vendedor, arquivadas neste CRI. REGISTRO ANTERIOR: 4-41.218, L.2-HS, fls. 187vº, é AV. 01,02 e 03 retro, deste CRI. Planaltina-GO, 24 de fevereiro de 2011. _____, Escrevente Autorizado.- R.5-55.946 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – (Lei. 9.514/97 – Art. 22 e seguintes), Nos termos do Contrato nº. 855550985257, registrado sob o R.4-55.946 retro, o imóvel objeto da presente matrícula fica ALIENADO FIDUCIARIAMENTE, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, conforme cláusula 14ª do referido contrato. Planaltina-GO, 24 de fevereiro de 2011. _____, Escrevente Autorizado.- Continua na folha <u>2ª</u> da próxima ficha. Planaltina-GO <u>07/11/21</u> <u>Rup</u>		



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

Pagina 03

MATRÍCULA
55.946

FICHA
02F
FRENTE

CNM 024984.2.0055946-23

Livro Nº 2

Registro Geral

República Federativa do Brasil
Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO
Serviço de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais de Interdições e Tutelas
Gervázio Fernandes de Serra Júnior
Oficial Registrador

AV.6-55.946 em 07/11/2024

RETIFICAÇÃO - EX OFFICIO

Procedo à presente averbação, nos termos do artigo 213, I, "b", da Lei 6.015, de 1.973, para constar o número correto do CPF de Manoel Domingos Alves, qual seja: 489.848.843-91.

Sem emolumentos e Fundos.

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

AV.7-55.946 em 07/11/2024

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 140.966, de 21/10/2024.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 18/10/2024, e notificação extrajudicial protocolada sob o n.º 137.499, nesta serventia.

TRANSMITENTES: MARIA SALETE ALVES e MANOEL DOMINGOS ALVES, já qualificados.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 88.564,69.

OBJETO: O imóvel desta matrícula

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 103800QR4600000000004000 (CCI - 55946).

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 440,24.

SELO: 00982410213479125430003.

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 158.330, formulado em 21 de outubro de 2024, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 55.946**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor.** Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 08 de novembro de 2024.

Selo: 202411.00982411013005834420008
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Assinado de forma digital por ANNA PAULA SOUZA
ANDRADE:05501649101
Dados: 2024.11.08 09:48:40 -03'00'

ANNA PAULA SOUZA
ANDRADE:05501649101

